



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 497/2007
DE 30 DE MAIO DE 2007.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e deis mil reais) destinado a atender às dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, não previstas no orçamento de 2007, conforme discriminação abaixo:

07.001 - Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2.128 – Reforma e Manutenção de Quadras de Esportes em Unidades de Ensino	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>R\$ 40.000,00</u>
Total	R\$ 110.000,00



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.001 – Secretaria Geral de Coordenação Administrativa.	
23.812.0035.1.063 – Construção do Centro Esportivo e de Eventos	
4490.51.00 – Obras e instalações.	<u>R\$ 60.000,00</u>
Subtotal (1)	R\$ 60.000,00
05.001 – Secretaria Municipal de Obras.	
04.122.0011.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
26.782.0012.1.025 – Aquisição de Máquinas Rodoviárias	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 30.000,00</u>
Subtotal (2)	R\$ 50.000,00
Total (1+2)	R\$ 110.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS TRINTA DIAS DE MAIO DO ANO DE 2007.**

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral de Coord. Administrativa =